



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0222.2/2021

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafoado Projeto de Lei, de autoria do Deputado Marcius Machado que “Institui, no Disque Denúncia 181, mantido pela Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.”

De acordo com a proponente, o projeto facilitará a denúncia de práticas de corrupção que muitas vezes acabam não sendo denunciadas por temerem represálias.

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, à **Procuradoria Geral do Estado e à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina** para que se manifestem sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark